



PORTARIA Nº 146/2022

Estabelece prioridades e define sistemática de avaliação de demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre a gestão e a área de TIC;

CONSIDERANDO a grande demanda de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação;

CONSIDERANDO a limitação de recursos existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os projetos de TIC,

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de novos sistemas e de alterações em sistemas já existentes deverão ser encaminhadas ao Comitê de Governança de TIC para análise e enquadramento de prioridade e, posteriormente, à Presidência para deliberação.

Art. 2º O enquadramento de prioridade obedecerá aos seguintes critérios:

I – Prioridade Nível 1: trata-se de alteração corretiva em sistema já existente, cuja não-implementação impede seu uso adequado, ou de novo sistema/alteração evolutiva derivada de imposição legal.

II – Prioridade Nível 2: a alteração requerida simplifica ou agiliza significativamente o uso de sistema já existente, abrangendo grande número de usuários e parcela expressiva da população;

III – Prioridade Nível 3: a alteração requerida é uma melhoria ou atende a pequeno número de usuários.

Art. 4º Nos sistemas já existentes, somente dar-se-á andamento às alterações que atendam os critérios de prioridade Nível 1 e de Prioridade Nível 2 que redundem em maior benefício.

Art. 5º Os solicitantes deverão encaminhar as solicitações com as devidas justificativas atentando para os critérios de prioridade definidos no artigo 2º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Art. 6º Situações excepcionais serão submetidas à avaliação da Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Margarete Simon
Diretora-Geral em substituição

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.335, de 23 de novembro de 2022, como se confere clicando [aqui](#).